

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 0031/2011
Em 08/02/2011

PROJETO DE LEI Nº 003 /2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

.....Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 20.869,84 (vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com as seguintes especificações:

08	08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
	08.243.08015-193 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	4225- 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÃO OU RESTITUIÇÃO	
	Fonte 746- Convenio com a União	20.869,84

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS 20.869,84

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício de 2010, e rendimentos de aplicação conforme fonte de recursos a seguir:

33.746	Transferências Convênio União –	20.369,84
	- Ex. Anteriores	
		500,00
	132501100000 - Rendimentos aplicação	
	TOTAL DOS RECURSOS	20.869,84

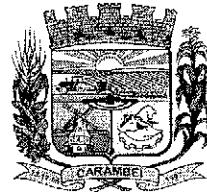
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2011.

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimemente
Em 31 de 01 de 2011

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimemente
Em 01 de março de 2011



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS *à Lei nº 003/2011*

REFERENTE À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 20.869,84

Estamos encaminhando a Vossas Excelências, solicitação de autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.869,84 (vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) .

- I) Abertura da dotação orçamentária 4225- 3390.93.00.00 -Restituição e indenização fonte 746;

Os recursos indicados para a abertura, do Crédito previsto no presente Projeto de Lei, são os oriundos do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2010, e rendimentos financeiros.

Carambeí, 31 de janeiro de 2011.



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 003/2011, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de autorização para abertura de um crédito adicional especial no orçamento geral do corrente exercício no valor de R\$ 20.869,84 (vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), valor este oriundo de “*Superávit Financeiro verificado no exercício de 2010, e rendimentos financeiros*”.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento de Recursos já aprovados por esta casa de Leis para o exercício de 2011.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 003/2011

SALA DAS COMISSÕES, em 21 de fevereiro de 2.011.

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Presidente

Vereador ILSON H. P. DE OLIVEIRA
Membro

Vereador BART JANSSEN
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala “estamos encaminhando a Vossas Excelências, solicitação para abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.869,84 (vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)” que são oriundos de “Superávit Financeiro verificado no exercício de 2010, e rendimentos financeiros”.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14, inciso II da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais, mediante exame e parecer das comissões técnicas (art. 102, § 1º, I, da LOM).

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 003/2011, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 21 de fevereiro de 2.011.

Vereador PATRICIA KREMER
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador ALCINDO DE J. VALENGA
Membro